**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 129, 18 DE JUNHO DE 2019.~~**

***(Revogada pela Portaria Presencial CAU/SP n.º 271, de 12 de março de 2021)***

~~Designa o gestor do Convênio nº 03/2019, celebrado entre o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO (CAU/SP) e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda~~

~~Considerando o Convênio nº 03/2019, firmado entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2019, e suas alterações, para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas;~~

~~Considerando necessidade de nomeação de empregado do CAU/SP para exercer as funções de gestor do Convênio em referência; e~~

~~Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 022/2019, aberto em 21 de maio de 2019.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Designar o empregado PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA, Assessor de Direção, matrícula nº 278, para acompanhar a execução do Convênio nº 03/2019, firmado entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2019, para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas, na condição de gestor do convênio.~~

~~Art. 2º O gestor do convênio acima designado deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do convênio firmado ou de suas eventuais prorrogações.~~

~~São Paulo, 18 de junho de 2019.~~

**~~José Roberto Geraldine Junior~~**

**~~Presidente do CAU/SP~~**